

Edital nº 24/2015 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU/2015 PARA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE NAS VAGAS EM QUARTA CHAMADA PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015 NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS ARAQUARI

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, convoca por meio deste Edital, **os candidatos inscritos na lista de espera do Sistema de Seleção Unificada – SISU 2015/1, para manifestação presencial de interesse nas vagas disponíveis em quarta chamada, para a qual se inscreveu**, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 nos cursos superiores de graduação oferecidos pelo IFC - Câmpus Araquari, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O preenchimento das vagas da lista de espera do SISU 2015/1, consoante o disposto nas normas estabelecidas no Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 5 e no Termo de Adesão do IFC ao SISU 2015/1, seguirá o disposto na Seção IV da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, bem como o Art. 32 da referida portaria.

1.2. A convocação dos candidatos inscritos na lista de espera do SISU 2015/1 para a manifestação presencial de interesse nas vagas disponibilizadas em quarta chamada, assim como os procedimentos para a matrícula do candidato classificado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 5, que dispõe sobre o Processo de Seleção 2015, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Os procedimentos de manifestação presencial de interesse nas vagas disponibilizadas e de matrícula para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2015 nos Cursos Superiores de Graduação do IFC – Câmpus Araquari está a cargo da Direção de Desenvolvimento Educacional, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE



INTERESSE NAS VAGAS

2.1. O procedimento de manifestação presencial de interesse nas vagas disponibilizadas em quarta chamada para os candidatos inscritos na lista de espera do SISU 2015/1 ocorrerá no Câmpus Araquari, no endereço, data e horários especificados no Quadro 1.

Quadro 1 – Local, data e horários para a manifestação presencial de interesse nas vagas disponibilizadas em quarta chamada para os candidatos inscritos na lista de espera do SISU 2015/1, bem como o número de vagas por curso oferecido pelo IFC – Câmpus Araquari

CURSO	NÚMERO DE VAGAS	LOCAL, DATA E HORÁRIOS
Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas	15	Secretaria Escolar e Acadêmica do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari. Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200. Data: 25/02/2015 Horário ¹ : 19h 30min às 20h 15min
Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	15	Secretaria Escolar e Acadêmica do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari. Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200. Data: 26/02/2015 Horário ¹ : 9h às 9h 45min
Curso de Licenciatura em Química	14	Secretaria Escolar e Acadêmica do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari. Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200. Data: 26/02/2015 Horário ¹ : 19h 30min às 20h 15min

¹ O horário refere-se ao acesso ao local de manifestação presencial. Não será permitido o acesso após o prazo. Para realização da matrícula, observar o horário disponibilizado conforme item 3.1. deste Edital.

2.2. Conforme o item 4.2.4 do Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 5, para a manifestação presencial serão convocados todos os candidatos inscritos na lista de espera repassada pelo INEP obedecendo ao Sistema de Ações Afirmativas.

2.3. A classificação dos candidatos durante a manifestação presencial de interesse nas vagas obedecerá ao disposto no Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 5, conforme detalhado no item 4.2.4, alíneas “a”, “b” e “c”.

2.4. Os candidatos classificados poderão realizar sua matrícula no curso pretendido, conforme as regras de datas, horários e documentação exigida, conforme descrito no item 3 deste Edital.

2.5. **Não será permitida** a entrada de candidatos após o horário definido para cada curso.

3. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas em quarta

chamada do SISU para os Cursos Superiores de Graduação do IFC - Câmpus Araquari, serão efetuadas nos dias **25 de fevereiro de 2015, entre 20h 15min e 21h e 26 de fevereiro de 2015, entre 8h e 21h**, na Secretaria Escolar e Acadêmica do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari, situado na Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, no município de Araquari, SC.

PARÁGRAFO ÚNICO: A matrícula dos candidatos classificados ocorrerá somente após finalizado os procedimentos de manifestação presencial de interesse nas vagas disponibilizadas, conforme data e horário por curso, como disposto no Quadro 1.

3.2. O candidato não matriculado no prazo estipulado, ou seja, nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2015**, perderá sua vaga.

3.3. Durante o período estipulado para a matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, conforme item 6.5 do Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 5:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), **com**

comprovante de quitação na justiça eleitoral;

- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Tipagem sanguínea e Fator Rh (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de Vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- i) Comprovante de residência (cópia acompanhada do original);
- j) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- l) O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
- n) Os documentos em língua estrangeira, requeridos no período da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

o) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível no endereço eletrônico do IFC (<http://www.ingresso.ifc.edu.br>);

p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 1.6 e 1.7 do Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 5, devem apresentar ainda Histórico(s) Escolar(es) que comprove(m) a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente;

q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem no subitem 1.6.1 alínea “a” ou 1.7.2 alínea “a” do Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 5 – Renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no período da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IFC (<http://www.ingresso.ifc.edu.br>);

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 1.6.1 alínea “a” inciso I, 1.6.1 alínea “b” inciso I, 1.7.2 alínea “a” inciso I e 1.7.2 alínea “b” inciso I do Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 5 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no período da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IFC (<http://www.ingresso.ifc.edu.br>);

s) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 1.7.1 do Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 5 – Docente da Rede Pública de Ensino – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO II.

3.4. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e perderá sua vaga.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A participação do candidato na manifestação presencial de interesse nas vagas disponibilizadas em quarta chamada, bem como a matrícula do candidato classificado implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital e no Edital 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 5;

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari relacionados a convocação para a matrícula dos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Processo de Seleção 2015.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, no Edital 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 5 e nas normas que regulamentam o SISU, bem como aos respectivos horários de atendimento do IFC- Câmpus Araquari e à apresentação dos documentos exigidos para a realização da matrícula dentro do período estipulado.

4.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional do IFC – Câmpus Araquari.

Araquari, 24 de fevereiro de 2015.



JOSEFA SUREK DE SOUZA

Diretora-Geral Substituta

Portaria nº 177/2013, DOU de 24/04/2013

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá ao disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS



- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:
 - 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
 - 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
 - 1.3 adiantamentos e antecipações;
 - 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - 2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO II

**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A REDE
PÚBLICA DE ENSINO**

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de docentes da Rede Pública de Ensino, conforme disposto no subitem 1.7.1 do Edital 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 5, devem comprovar o vínculo, passado ou presente, através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. Portaria de nomeação; ou
2. Identificação Funcional; ou
3. Declaração em papel timbrado, carimbada e assinada, da instituição atestando o vínculo; ou
4. Outro documento equivalente.